## Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2496 de2611012018

L E I N. 9.832, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o plantio de árvores de Pau-Brasil echinata) escolas públicas (Paubrasilia nas municipais do Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Projeto "Plante um Pau-Brasil", que visa o plantio de árvores de Pau-Brasil em todas as escolas públicas municipais do Município de São José dos Campos.

Art. 2º Fica autorizada a distribuição de mudas de Pau-Brasil (Paubrasilia echinata) nas escolas municipais.

Art. 3º Ficará a cargo da direção de cada escola a proteção e o acolhimento em suas dependências escolares das respectivas plantas

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de outubro de 2018.

Pelicio Rami

Prefeito

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

PA 39.845/18

## Prefeitura de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Everton Almeida Figueira Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 194/2018, de autoria da Vereadora Dulce Rita)